



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.199 04 DE ABRIL DE 2024

“Autoriza a Abertura do Crédito Adicional no Valor de R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais)”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º Autoriza a abertura no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais), autorizado pela Lei 2183 de 18/12/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10			INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.10.07			SERV. DE ESTRADAS E RODOVIAS MUNICIPAIS	
26.782.0006.1046			PAVIMENTAÇÃO/DRENAGEM TRECHO ESTRADA MUNIC BENEDITO SALES JNP030	
	318	5	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	481.104,00
Total do Crédito Especial				481.104,00

Art. 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do MINISTÉRIO DAS CIDADES (Excesso de Arrecadação), no valor de R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 04 de abril de 2024.


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2024, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 10/2024 - Poder Executivo